DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho da Presidência ao Recurso nº 3/2023, contra o Requerimento nº 12/2023 de instauração de Comissão Especial de Inquérito (CEI).

Considerando que o Recurso interposto pelo Vereador Romulo Faggion - UNIÃO BRASIL, solicita a juntada do Recurso nº 3/2023 ao Requerimento nº 12/2023.

Considerando que o pedido do nobre Vereador é para que o Recurso seja analisado em conjunto com o Requerimento de instauração de CEI.

RESOLVE:

Nos termos do art. 31, II, III e XVIII do Regimento Interno desta Casa de Leis ENCAMINHAR o Recurso nº 3/2023 interposto pelo Vereador Romulo Faggion à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para analise.

Determinar ao Departamento Legislativo que realize as anotações e registros necessários.

Gabinete da Presidência, 6 de julho de 2023

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=03E70AA3-E825-4645-BDD5-3F87C2B000B5

Chave de acesso: 03E70AA3-E825-4645-BDD5-3F87C2B000B5

Hash do documento
646f7a86697f911677e7f563dc8d7c3f803ca747e1422436206feca34e2345e1

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 06-07-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - 777.142.619-00 em 06/07/2023 14:01 UTC-03:00
Tipo de Assinatura: Digital
Identificação: Por e-mail: vereadorathania@patobranco.pr.leg.br
Geolocalização: Latitude: -26.2258698 Longitude: -52.6674877
IP: 177.75.96.106

Assinatura

THANIA CAMINSKI - PP
ACT-Safeweb 06/07/2023 14:01:14

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	ICP Brasil